CAU/SP Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

SÚMULA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA-CAU/SP

DATA	06 de setembro de 2023	HORÁRIO	09h às 13h
LOCAL	sede do CAU/SP		

PARTICIPANTES	Amanda Rosin de Oliveira	Coord-adjunta
	Afonso Celso Bueno Monteiro	Membro
	André Luis Queiroz Blanco	Membro
	Andreia de Almeida Ortoloni	Membro
	Sofia Puppin Rontani	Suplente no exercício da titularidade
	Maria Isabel Rodrigues Paulino	Membro
	Geise Brizotti Pasquotto	Suplente no exercício da titularidade
	Victor Chinaglia Junior	Membro
CONVIDADOS		
AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS	Rossella Rossetto	Coordenadora
	Éderson da Silva	Membro
	Flávia Taliberti Peretto	Membro
	José Luiz Lemos da Silva Neto	Membro
	Samira Rodrigues de Araujo Batista	Membro
	Carmela Medero Rocha	Suplente de conselheira
ASSESSORIA	Gisele Gomes de Vitto	
	Alexandre Piero	

Leitura e aprovação das súmulas da 33ª reunião ordinária (0064184**) e 19ª reunião extraordinária (**0071373**)**	
Encaminhamento	Aprovadas. Encaminhar para publicação.

Comunicações

Responsável	**Andreia de Almeida Ortoloni**
Comunicado	A conselheira solicitou a retificação do seu comunicado que consta na súmula da 32ª reunião ordinária realizada em 05/07/2023, porém, o documento já foi publicado e não pode ser alterado. Assim, o texto enviado pela conselheira com a correção é transcrito nesta súmula de forma literal: *"As cotas raciais, uma política de inclusão adotada pelo Conselho de Arquitetura, diferem significativamente das cotas sociais em seus critérios. Enquanto as cotas sociais se baseiam principalmente na situação econômica do candidato, visando beneficiar indivíduos de baixa renda, independentemente de sua origem étnica. As cotas raciais consideram a identidade racial do CONSELHEIRO e seu marcadores. Seu propósito é corrigir desigualdades históricas e promover a diversidade étnica nas instituições. É importante destacar que, embora as cotas sociais abordem a desigualdade econômica. As cotas raciais têm um foco específico no combate ao racismo estrutural e na ampliação da representatividade de grupos historicamente marginalizados. Não podemos ser um conselho de arquitetura anti-cotas racial, que é princípio LEI Nº 12.288, DE 20 DE JULHO DE 2010."*
Responsável	**Victor Chinaglia Junior**
Comunicado	O conselheiro informou que participou da reunião do GT - Atribuições de cargos e áreas juntamente com os funcionários e o resultado do encontro foi positivo, pois contou com representantes de diversas áreas do Conselho. O próximo passo do GT será a realização de pesquisas com os funcionários. Após este procedimento, é importante solicitar apresentação dos trabalhos conduzidos pelo GT à COA-CAU/SP para acompanhamento.
Responsável	**Alexandre Piero**
Comunicado	A pedido da conselheira Andreia Almeida Ortoloni, o gerente informou que o CAU/SP participará da 7ª Conferência Nacional dos Conselhos de Fiscalização e concorrerá a premiação na categoria sobre a Nova Lei de Licitações, utilizando o processo de implantação do SEI como base.
Responsável	Amanda Rosin de Oliveira
Comunicado	A coordenadora adjunta apresentou a matéria publicada no Instagram do CAU/SP há 15 dias sobre o Regimento Interno. A matéria aborda todo o trabalho da COA-CAU/SP para alteração e aprovação do novo Regimento Interno e foi dividida em 4 seções: O processo de construção, divulgação ao Conselho, a decisão e as principais alterações. A Coordenadora também informou que a COA-CAU/SP elaborou a Deliberação 064/2023 em resposta à solicitação da CPUAT-CAU/SP sobre o apoio técnico às comissões. Todavia, essa demanda já foi atendida em junho com a aprovação do Regimento Interno, assim, o envio da Deliberação não é mais necessário e o documento será cancelado.

ORDEM DO DIA

1	**Diárias e Deslocamentos: Apreciação de situações não conformes à operacionalização das regras de transição definidas pela Deliberação Conjunta 001/2023 da COA-CAU/SP e CPFi-CAU/SP** | Nº SEI 00179.002028/2023-44
Fonte	COA-CAU/SP
Relator	Amanda Rosin de Oliveira
	1. A comissão discutiu os casos excepcionais das regras estabelecidas pela

Encaminhamento	Deliberação Conjunta 001/2023 da COA-CAU/SP e CPFi-CAU/SP para pagamento de diárias e deslocamentos no período de transição e estabeleceu os seguintes entendimentos: • Considerar como comprovado, para efeitos da Resolução 205/2023, o pagamento integral do deslocamento nos casos em há praça de pedágio em apenas um sentido na rota de origem/destino; • Considerar o comprovante de abastecimento de combustível ou documento fiscal equivalente, contendo o número de CPF do conselheiro e sem rasuras, como comprovante de deslocamento para a modalidade carro próprio ou alugado nos casos em que não haja praça de pedágio na rota de origem/destino. O abastecimento deverá ser feito em posto localizado na rota definida entre a cidade de origem e destino e na data compatível com a convocação; • Solicitar reunião conjunta entre COA-CAU/SP e CPFi-CAU/SP para análise dos casos em exceção à luz do artigo 12 da Resolução CAU/BR nº 238, de 16 de junho de 2023; • Possibilitar o pagamento de auxílio remoto aos convidados externos, membros do CEAU, Comissões Temporárias e Eleitorais, contanto que o artigo 1°, § 5º, inciso II e V, da Resolução CAU/BR nº 238/2023 seja atendido; • Os membros que compuserem os colegiados mencionados no artigo 5° do Regimento Interno do CAU/SP devem ser considerado para fins do artigo 37 da Portaria Normativa CAU/SP 205/2023; • A reunião da CE-SP, cuja pauta foi a *"Apresentação do processo eleitoral e esclarecimento de eventuais dúvidas"* deve ser considerada para pagamento de jeton, devido a obrigatoriedade da realização da reunião no calendário eleitoral e ao disposto no artigo 22, § 2º, inciso III da Resolução CAU/BR nº 238/2023. 2. **Assunto contido na Deliberação 086/2023 da COA-CAU/SP | Nº SEI 0058425**

2	**Acordo Coletivo de Trabalho | Nº SEI 00179.003705/2023-41**
Fonte	Gerência Administrativa
Relator	Alexandre Piero
Encaminhamento	1. O gerente administrativo, Alexandre Piero, apresentou a minuta do Acordo Coletivo de Trabalho, informando o acréscimo de uma cláusula que possibilita futura regulamentação do trabalho remoto por solicitação dos funcionários. 2. Após análise e discussão, a COA-CAU/SP aprovou a minuta do acordo coletivo. 3. No ensejo, o conselheiro André Luis Queiroz Blanco sugeriu a realização de um experimento com setores e funcionários específicos do CAU/SP, a fim de verificar o impacto da redução da jornada semanal de trabalho para 36 horas. A proposta, que já foi adotada por empresas públicas e privadas, visa melhorar a qualidade de vida dos funcionários sem impactar a produtividade do trabalho. 4. **Assunto contido na Deliberação 087/2023 da COA-CAU/SP | Nº SEI 0078051**

3	**Portaria de Funcionamento dos Escritórios Descentralizados do CAU/SP** | Nº SEI 00179.003333/2023-53
Fonte	Gerência dos Escritórios Descentralizados
Relator	Amanda Rosin de Oliveira
	1. A coordenadora adjunta Amanda Rosin de Oliveira informou que a COA-CAU/SP

Encaminhamento	recebeu uma minuta de Portaria que trata do funcionamento dos Escritórios Descentralizados e das atribuições dos seus funcionários. A coordenadora adjunta também relatou que não conseguiu realizar análise prévia da minuta e solicitou aos conselheiros que verificassem os documentos recebidos, a fim de realizar um procedimento semelhante ao adotado para regulamentação da ouvidoria. 2. O conselheiro Afonso Celso Bueno Monteiro informou que restam apenas 3 meses para o fim da gestão e, portanto, considera a discussão deste assunto desnecessária neste momento, visto que todas as gestões que assumiram o CAU/SP realizaram mudanças nos escritórios descentralizados. Desta forma, a comissão despenderá tempo trabalhando em um tema que poderá sofrer alteração logo no início de 2024. 3. Após sugestão do gerente administrativo, Alexandre Piero, foi solicitado o envio dos documentos contendo as atribuições dos cargos dos escritórios descentralizados ao GT - Atribuições de cargos e áreas para análise. 4. A coordenadora adjunta Amanda Rosin de Oliveira informou que o assunto será retomado na próxima reunião ordinária da comissão.

4	**Acesso ao prédio do CAU/SP**
Fonte	Gerência Administrativa
Relator	Alexandre Piero
Encaminhamento	1. O gerente administrativo Alexandre Piero fez uma breve apresentação sobre as discussões realizadas com empresa terceirizada sobre os procedimentos e protocolos para acesso ao prédio do CAU/SP, entretanto, o item não foi discutido, devido ao horário avançado da reunião.

Documento assinado eletronicamente por **AMANDA ROSIN DE OLIVEIRA**, **Coordenador(a) Adjunto(a) da COA-CAU/SP**, em 24/10/2023, às 09:13, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **F0249238** e informando o identificador **0077898**.